



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2022, QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E A CONTRATADA FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS

Pelo presente instrumento o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 211, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-190, representada pela sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Social de Saúde **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.767.633/0003-66, com sede na Travessa Bancário Leopoldino Vieira de Melo, s/nº, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP 55.800-0000, neste ato representada por **FABÍOLA DE ALENCAR FURTADO**, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o processo SEI nº 2300011357.000012/2024-74 têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a correção do texto do objeto do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/2022, a fim de evidenciar que a alteração contratual não trata do repasse de novos recursos, mas da alteração do grupo de natureza de despesa, que passou de despesa corrente (custeio) para despesa de capital (investimento) a fim de direcionar os recursos já existentes para a impermeabilização da cobertura geral do Hospital Ermírio Coutinho, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o repasse de recursos financeiros para execução do serviço de impermeabilização da cobertura geral do Hospital Ermírio Coutinho (HEC), no âmbito do Contrato de Gestão nº 014/2022, conforme Plano de Investimento (ID. nº 61897059 e 51483266).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do grupo de natureza de despesa - de rubrica orçamentária de despesa corrente (custeio) para despesa de capital (investimento) - para impermeabilização da coberta geral do Hospital Ermírio Coutinho (HEC), de acordo com o Despacho nº 316 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID nº 82710033) e o Plano de Investimentos (ID. nº 61897059 e 51483266).

Parágrafo único. A alteração disposta no subitem 1.1 possui caráter estritamente classificatório, não implicando em acréscimo do valor do contrato, tampouco ensejando a realização de repasse financeiro adicional à **CONTRATADA**, permanecendo inalterado o montante global estabelecido no Contrato de Gestão nº 014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições contratuais que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente que rege a matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FABÍOLA DE ALENCAR FURTADO
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

CONTRATADO

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola de Alencar Furtado**, em 17/04/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 20/04/2026, às 08:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84811994** e o código CRC **748F3DA9**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 211, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-190